



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
429/2025	429/2025	07/10/2025 15:23:58	07/10/2025 15:23:58

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

279/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA

Ementa:

Memorando nº 131/2025 - Solicita a contratação de empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

MEMORANDO Nº 131/2025

Senhor Presidente;

Pelo presente estamos solicitando a Vossa Excelência que autorize o setor competente a contratar uma empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES

Água Doce do Norte/ES, aos 07 de outubro de 2025.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo



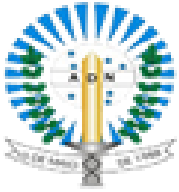
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 08/10/2025 11:10

Checksum: **E04BAA0626CC20CAE4322670813A8BA987CCE9C4759F76FCA1C6F187CEF5BDDA**





CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 07 de outubro de 2025.

De: Secretaria

Para: Gabinete do Presidente

Referência:

Processo nº 429/2025

Proposição: Administrativo nº 279/2025

Autoria: Arginamerica Portes Coelho Breta

Ementa: Memorando nº 131/2025 - Solicita a contratação de empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar proposição

Ação realizada: Propositura protocolada

Próxima Fase: Para Providências Administrativas

Karen Xavier Duarte
Agente de Apoio Administrativo
Arginamerica Portes Coelho Breta
Oficial Adminsitrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500370031003A005400

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 08/10/2025 11:10

Checksum: **5CD9C328A01B108CC82BB5DC699B45D784F9B1CE9EA77E0DF5535086079B0AD8**





CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 08 de outubro de 2025.

De: Gabinete do Presidente

Para: Compras

Referência:

Processo nº 429/2025

Proposição: Administrativo nº 279/2025

Autoria: Arginamerica Portes Coelho Breta

Ementa: Memorando nº 131/2025 - Solicita a contratação de empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Administrativas

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Defiro requerimento.

Próxima Fase: Para Providências Administrativas

Eraldo Francisco de Souza
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500370032003A005400

Assinado eletronicamente por **Eraldo Francisco de Souza** em 08/10/2025 11:11

Checksum: **E33AEE859D02728D7534B953C04BD9E2B2B3ACDE21BC757468922DE03673E1DC**





CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 13 de outubro de 2025.

De: Compras
Para: Compras

Referência:
Processo nº 429/2025
Proposição: Administrativo nº 279/2025

Autoria: Arginamerica Portes Coelho Breta

Ementa: Memorando nº 131/2025 - Solicita a contratação de empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Administrativas

Ação realizada: Dado Providencia

Próxima Fase: Para Providências Administrativas

Karen Xavier Duarte
Agente de Apoio Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500370033003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em 13/10/2025 10:06

Checksum: **395BBE8D385E7D09ED5A65F181CBFBA42E59D4516368AA0788A448B8BBEB48FC**





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a futura aquisição de combustível, tipo gasolina, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina automotiva tipo comum.	Litros	700 (máximo) por mês

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição de um veículo para atender as demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, faz-se necessário a realização de contratação de uma rede de postos para viabilizar o abastecimento do carro e consequentemente a prestação dos serviços públicos.

Este veículo é fundamental para o cumprimento de diversas atividades e serviços essenciais, sendo imprescindível garantir a continuidade de sua operação. O abastecimento regular e eficiente do veículo é uma condição básica para a execução das funções públicas da Câmara Municipal, assegurando, assim, o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

A escolha de uma rede de postos é uma medida estratégica para assegurar que o veículo tenha acesso a abastecimento adequado, evitando interrupções e garantindo a qualidade na prestação dos serviços públicos à população. Portanto, a contratação da rede de postos visa otimizar a logística e contribuir para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

- Prestar os serviços previstos nesse Termo de Referência.
- Realizar o abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da frota da Câmara Municipal.
- Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do INMETRO.
- Fornecer cartão magnético com administração e controle de combustíveis dos veículos e sistema informatizado para acompanhamento, buscando eliminação de desperdícios.
- O fornecimento de combustíveis deverá ser efetuado nos municípios do Estado do Espírito Santo, onde houver postos cadastrados e disponibilidade de abastecimento, nas condições constantes no presente Termo de Referência.
- Informar os dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do portador, datas, horários e tipo de combustível.
- Emitir relatórios, quando solicitado, via web, para o gestor de contrato indicado pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES e ainda para acompanhamento pelo Presidente da Câmara.
- Disponibilizar equipamentos para aceitar transações com o cartão eletrônico do veículo, devendo na impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, promover forma alternativa para a garantia a continuidade dos serviços contratados.





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

- O cartão disponível para abastecimento deverá funcionar por meio de senha pessoal e intransferível, que poderá ser trocada, bloqueada ou desbloqueada pelo gestor do contrato nomeado posteriormente por essa Câmara.
- O fornecimento do cartão e equipamento é de inteira responsabilidade da contratada sem ônus adicional para a Câmara, inclusive trocas, substituições ou extravio.
- Os prejuízos causados ao veículo decorrente do uso de combustível com suas características alteradas (fora dos padrões especificados) deverão ser custeadas pela contratada.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor designado por portaria.
- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias.
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global apresentada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 13/10/2025 e 15/10/2025, pelo e-mail camara@aguadoceidonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 10 de outubro de 2025.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo



Telefones: 3759-1515 e 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br

Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003000340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 13/10/2025 10:41

Checksum: **BE8267928BCA849C81E478C208147F6CCD9E841BD317F1A2F7BBF7569EDF5423**



voltada às crianças e adolescentes que participam do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e PAIF, que acontecerá em alusão ao mês das crianças e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **C B L SERVICOS LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 23.999,97** (Vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Vila Pavão/ES, 10/10/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1649389

Câmaras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a futura aquisição de combustível, tipo gasolina, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina automotiva tipo comum.	Litros	7 0 0 (máximo) por mês

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição de um veículo para atender as demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, faz-se necessário a realização de contratação de uma rede de postos para viabilizar o abastecimento do carro e conseqüentemente a prestação dos serviços públicos.

Este veículo é fundamental para o cumprimento de diversas atividades e serviços essenciais, sendo imprescindível garantir a continuidade de sua operação. O abastecimento regular e eficiente do veículo é uma condição básica para a execução das funções públicas da Câmara Municipal, assegurando, assim, o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A escolha de uma rede de postos é uma medida estratégica para assegurar que o veículo tenha acesso a abastecimento adequado, evitando interrupções e garantindo a qualidade na prestação dos serviços públicos à população. Portanto, a contratação da rede de postos visa otimizar a logística e contribuir para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

- Prestar os serviços previstos nesse Termo de Referência.
- Realizar o abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da frota da Câmara Municipal.
- Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e do INMETRO.
- Fornecer cartão magnético com administração e controle de combustíveis dos veículos e sistema informatizado para acompanhamento, buscando eliminação de desperdícios.
- O fornecimento de combustíveis deverá ser efetuado nos municípios do Estado do Espírito Santo, onde houver postos cadastrados e disponibilidade de abastecimento, nas condições constantes no presente Termo de Referência.
- Informar os dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do portador, datas, horários e tipo de combustível.
- Emitir relatórios, quando solicitado, via web, para o gestor de contrato indicado pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES e ainda para acompanhamento pelo Presidente da Câmara.
- Disponibilizar equipamentos para aceitar transações com o cartão eletrônico do veículo, devendo na impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, promover forma alternativa para a garantia a continuidade dos serviços contratados.
- O cartão disponível para abastecimento deverá funcionar por meio de senha pessoal e intransferível, que poderá ser trocada, bloqueada ou desbloqueada pelo gestor do contrato nomeado posteriormente por essa Câmara.
- O fornecimento do cartão e equipamento é de inteira responsabilidade da contratada sem ônus adicional para a Câmara, inclusive trocas, substituições ou extravio.
- Os prejuízos causados ao veículo decorrente do uso de combustível com suas características alteradas (fora dos padrões especificados) deverão ser custeadas pela contratada.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor designado por portaria.
- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias.
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 16

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 - Material de Consumo

7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global apresentada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 13/10/2025 e 15/10/2025, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 10 de outubro de 2025.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

Protocolo 1649601

Colatina

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 013/2025

DLE Nº. 005/2025 (Compras GOV/ PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0015

ID PNCP: 27314251000105-1-000031/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento **de 01 (um) relógio de ponto biométrico e licença do software de gestão de ponto eletrônico, em plataforma web e mobile, compatível com o relógio de ponto biométrico,**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

destinado ao controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Colatina/E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 16/10/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: 13/10/2025 a partir das 8h até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 10 de outubro de 2025.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1649696

Linhares

Pesquisa de Preço

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 15253/2025 - Pesquisa de Preço nº 090/2025. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 13 de outubro de 2025, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria e recepção, com alocação de 2 (dois) postos de trabalho (8 horas diárias), para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Linhares/ES. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhaires.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 10 de outubro de 2025.

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES

Protocolo 1649739

Montanha

Pesquisa de Preço

AVISO DE COLETA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2025

A Câmara Municipal de MONTANHA-ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais visando à Contratação de empresa para o fornecimento de agendas e calendários destinados atender as necessidades

fls. 17



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 16 de outubro de 2025.

De: Compras
Para: Procuradoria

Referência:
Processo nº 429/2025
Proposição: Administrativo nº 279/2025

Autoria: Arginamerica Portes Coelho Breta

Ementa: Memorando nº 131/2025 - Solicita a contratação de empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Administrativas

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Trata-se de processo para aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES

A única empresa que apresentou proposta no prazo estabelecido foi a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, com taxa de administração em -0,10% e valor previsto mensal R\$ 5.221,88 (cinco mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 62.662,56 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) sagrando-se, portanto, a empresa vencedora do certame.

Desse modo, encaminho o processo a procuradoria para parecer jurídico e regular tramitação do processo administrativo.

Próxima Fase: Para Providências Administrativas

Karen Xavier Duarte
Agente de Apoio Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500390037003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em **16/10/2025 09:05**

Checksum: **E9636AC0C3C969A598687DCC74EDDF8AC1F43273398713CE710CCE0C78F71497**



PROPOSTA COMERCIAL**AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX
PROCESSO Nº XXX/XXXX**

OBJETO: "futura aquisição de combustível, tipo gasolina, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Barueri/SP, Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06.453-056, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 152.123.140.110, Inscrição Municipal nº 4.BK156-4, neste ato representada pelo **SR. WELLINGTON PENTEADO KRABBENHOEFT**, portador do RG Nº 29.632.650 SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 195.659.148-61, abaixo assinado, interessado na prestação do objeto da presente Dispensa propõe a prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Gasolina automotiva tipo comum.	Litros	700	R\$ 7,4673	R\$ 5.227,11
VALOR PREVISTO MENSAL PARA CONTRATAÇÃO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 5.227,11
TAXA ADMINISTRATIVA (%)					-0,10%
TAXA ADMINISTRATIVA (R\$)					-R\$ 5,23
VALOR TOTAL MENSAL OFERTADO					R\$ 5.221,88
VALOR TOTAL 12 MESES					R\$ 62.662,56

- **Taxa Administrativa:** -0,10% (zero vírgula dez por cento negativo);
- **Valor Total Mensal Ofertado:** R\$ 5.221,88 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos);
- **Valor Total 12 Meses:** R\$ 62.662,56 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os contatos referentes a esta proposta e execução contratual poderão ser efetuados por meio do telefone (19) 3114-2707 e do e-mail linklicitacao@linkbeneficios.com.br.

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:Nome: **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**Endereço: **RUA BAGUAÇU, 26, SALA 501**, Bairro: **ALPHAVILLE EMPRESARIAL**Cidade: **CAMPINAS**, Estado: **SP**CEP: **13098-326**, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, Cargo/Função: **ANALISTA DE CONTRATOS**CPF: **315.737.018-90**, RG: **45.339.029-8 SSP/SP**

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco: **BANCO DO BRASIL**Agência: **2857-6**Conta: **Nº 92329-X****- DECLARAÇÕES:**

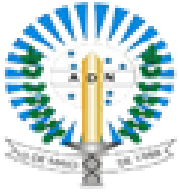
- a) Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, alimentação, encargos sociais, tributos, taxas e quaisquer despesas necessárias à execução integral do objeto.
- b) A proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer conluio com outros participantes.
- c) Comprometemo-nos a cumprir integralmente todas as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto à substituição e ampliação de quantitativos, se solicitado pela Administração.
- d) Declaramos que estamos cientes e de acordo com as especificações do objeto, forma de execução e demais exigências contratuais.
- e) Afirmamos que cumprimos todos os requisitos de habilitação e assumimos a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).
- f) Cumprimos a legislação referente à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.
- g) Por fim, declaramos que a proposta abrange a totalidade dos encargos trabalhistas, conforme a legislação vigente, convenções coletivas e normas aplicáveis na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barueri - SP, 15 de outubro de 2025.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Wellington Penteado Krabbenhoeff - Procurador
CPF: 195.659.148-61 – RG: 29.632.650 SSP SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

12.039.966/0001-11
I.E. 152.123.140.110
LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFICIOS LTDA
Calçada das Camélias, nº 53 - 1º Andar
Condomínio Centro Comercial
Alphaville - CEP: 06.453-056
BARUERI - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 16 de outubro de 2025.

De: Procuradoria

Para: Gabinete do Presidente

Referência:

Processo nº 429/2025

Proposição: Administrativo nº 279/2025

Autoria: Arginamerica Portes Coelho Breta

Ementa: Memorando nº 131/2025 - Solicita a contratação de empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Administrativas

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 429/2025

REQUERENTE: ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

EMENTA: PARECER JURIDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 429/2025, CUJO OBJETO É aquisição de COMBUSTIVEL, TIPO GASOLINA, A FIM DE ATENDER O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

DA CONSULTA

Trata-se de análise do pedido de dispensa de licitação que tem como objeto a de combustível, tipo gasolina, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

Vieram-me os autos conclusos para a emissão do parecer jurídico, conforme dispõe o art. 53 da Lei 14.133/21 que determina que o órgão de assessoramento jurídico da Administração realizará controle prévio de legalidade do processo licitatório mediante análise jurídica da contratação.

O referido procedimento veio acompanhado dos anexos: Memorando, Termo de Referência e Orçamento.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta dos Projetos e Planilha de Custos, ora submetido a exame, na forma do art. 53 da Lei 14.133/21, assim estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo de dispensa de licitação, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinitiva não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Analisando o presente processo, verifica-se que a Câmara Municipal objetiva a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, o qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil





CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

reais), no caso de outros serviços e compras. (...)

Importante lembrar que com edição do Decreto 12.343/2024 o referido valor foi majorado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para as dispensas a partir de 2025.

A Dispensa de Licitação, como toda contratação direta, exige-se um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Através dele, definir-se-á um objeto a ser contratado, adotando-se, inclusive, providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias, dados concretos acerca das condições de mercado, da capacitação do particular escolhido, e etc.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Assim, tendo em vista os atos praticados e ante o valor limite vigente, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no permissivo legal, posto que o valor previsto para a contratação dos serviços mensal é de R\$ 5.221,88 (cinco mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 62.662,56 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CONCLUSÃO

Pelos argumentos acima expostos, **OPINO** pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, por entender estar em consonância com os dispositivos legais supracitados.

É o parecer, S.M.J.

Água Doce do Norte – ES, 16 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA

PROCURADOR GERAL DA CÂMARA

Próxima Fase: Para Providências Administrativas





CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

PAULO SERGIO DA SILVA
Procurador Geral da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600310034003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA** em 16/10/2025 14:59

Checksum: **501DF591A42501F6BDDF82286845D0C764EF6A5C050BEC9302D638D6EDAEB4C**





CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 17 de outubro de 2025.

De: Gabinete do Presidente

Para: Compras

Referência:

Processo nº 429/2025

Proposição: Administrativo nº 279/2025

Autoria: Arginamerica Portes Coelho Breta

Ementa: Memorando nº 131/2025 - Solicita a contratação de empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Administrativas

Ação realizada: Dado Providencia

Próxima Fase: Para Providências Administrativas

Eraldo Francisco de Souza
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600310037003A005400

Assinado eletronicamente por **Eraldo Francisco de Souza** em 17/10/2025 10:04

Checksum: **29637C862678694516619CA4E421A4B14E5B62A8CB900E255BE17C324FBBBE60**





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, em favor do proponente:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, até o limite de 700 litros mensais, no valor previsto mensal de R\$ 5.221,88 (cinco mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 62.662,56 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 429/2025.

Água Doce do Norte/ES, aos 16 de outubro de 2025.

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 596, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000.

Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br.

Câmaras**Água Doce do Norte****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, em favor do proponente: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, até o limite de 700 litros mensais, no valor previsto mensal de R\$ 5.221,88 (cinco mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 62.662,56 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 429/2025.

Água Doce do Norte/ES, aos 16 de outubro de 2025.

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Protocolo 1653577

Colatina**Lei**

LEI PROMULGADA Nº 7.355, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui no Município de Colatina a "Semana Municipal de Educação no Trânsito", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Colatina a "Semana Municipal de Educação no Trânsito", a ser desenvolvida anualmente na última semana do mês de novembro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º- A Semana Municipal de Educação no Trânsito tem como objetivo a realização de eventos e ações de incentivo à educação, conscientização e respeito



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

no trânsito, tanto por parte dos motoristas, quanto dos pedestres.

Parágrafo único. Os eventos e ações serão desenvolvidos junto às comunidades, escolas das redes pública e privada, em todos os níveis de ensino, e espaços públicos do Município de Colatina, em parceria com o Detran-ES, Polícia Militar, qualquer outro órgão da segurança pública e entidades da sociedade civil, visando:

I- Promover a reflexão sobre a realidade do trânsito na zona urbana e zona rural do nosso município;

II- Promover a formação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas à Educação no Trânsito;

III- Desenvolver atividade de promoção da paz no trânsito;

IV- Difundir os princípios para segurança no trânsito;

V- Promover a preservação do patrimônio público de trânsito.

VI - Incentivar a participação de estudantes em atividades práticas de educação no trânsito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os princípios da legalidade e moralidade.

§ 1º A implementação das atividades poderá contar com parcerias público-privadas e apoio de entidades da sociedade civil.

§ 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 09 de outubro de 2025.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

Protocolo 1652925

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 302/2025

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS SERVIDORAS PÚBLICAS LACTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no usando de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

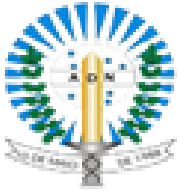
Art. 1º. Fica assegurada às servidoras públicas desta Casa Legislativa, em período de lactação, a redução de sua carga horária diária em 2h00min (duas horas), sem a necessidade de compensação de horas, para que possam dar assistência ao (à) seu (sua) filho (a) lactente.

Parágrafo único - A redução de horário prevista no caput deste artigo poderá ser feita a critério da servidora lactante das seguintes formas:

I- Chegando duas horas após o início da jornada;

II- Saindo duas horas antes do fim da jornada;

fls. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 24 de outubro de 2025.

De: Compras
Para: Compras

Referência:
Processo nº 429/2025
Proposição: Administrativo nº 279/2025

Autoria: Arginamerica Portes Coelho Breta

Ementa: Memorando nº 131/2025 - Solicita a contratação de empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Administrativas

Ação realizada: Dado Providencia

Próxima Fase: Para Providências Administrativas

Karen Xavier Duarte
Agente de Apoio Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em **24/10/2025 08:49**

Checksum: **465C6EE3EC46CF360BC9187982B01F14586F7400F6CF6B9AC2A19F3D70F959C4**





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

CONTRATO Nº 01/2025

TERMO DE CONTRATO FIRMADO, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2025.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.667/0001-76, com sede à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ERALDO FRANCISCO DE SOUZA, portador do CPF nº 019.973.247-76 e RG nº 1072710 SSP ES, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro, a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na cidade de Barueri, Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Buri, Estado de São Paulo, representada legalmente neste ato pela Senhora PATRICIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF de nº 315.737.018-90 e portadora da Carteira de Identidade nº 45.339.029-8, expedida pela SSP/SP, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, referente a dispensa de licitação, devidamente homologada pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, no processo nº 429/2025, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo gasolina, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 429/2025, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O custo máximo da contratação anual é de **R\$ 62.662,56 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo que o contratado receberá o equivalente ao combustível gasto pela Câmara Municipal, que não poderá ultrapassar 700 litros mensais.
- 3.2. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

- 3.3.** O pagamento será feito em favor da contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente, BANCO DO BRASIL, Conta: 92329-X, Agência: 2857-6, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.
- 3.4.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.
- 3.5.** A Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 3.6.** Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1.** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 106 da Lei 14.133/2021, caso haja interesse da administração.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.** Prestar os serviços previstos nesse Termo de Referência.
- 6.2.** Realizar o abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da frota da Câmara Municipal.
- 6.3.** Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do INMETRO.
- 6.4.** Fornecer cartão magnético com administração e controle de combustíveis dos veículos e sistema informatizado para acompanhamento, buscando eliminação de desperdícios.
- 6.5.** O fornecimento de combustíveis deverá ser efetuado nos municípios do Estado do Espírito Santo, onde houver postos cadastrados e disponibilidade de abastecimento, nas condições constantes no presente Termo de Referência.
- 6.6.** Informar os dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do portador, datas, horários e tipo de combustível.
- 6.7.** Emitir relatórios, quando solicitado, via web, para o gestor de contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

indicado pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES e ainda para acompanhamento pelo Presidente da Câmara.

- 6.8.** Disponibilizar equipamentos para aceitar transações com o cartão eletrônico do veículo, devendo na impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, promover forma alternativa para a garantia a continuidade dos serviços contratados.
- 6.9.** O cartão disponível para abastecimento deverá funcionar por meio de senha pessoal e intransferível, que poderá ser trocada, bloqueada ou desbloqueada pelo gestor do contrato nomeado posteriormente por essa Câmara.
- 6.10.** O fornecimento do cartão e equipamento é de inteira responsabilidade da contratada sem ônus adicional para a Câmara, inclusive trocas, substituições ou extravio.
- 6.11.** Os prejuízos causados ao veículo decorrente do uso de combustível com suas características alteradas (fora dos padrões especificados) deverão ser custeadas pela contratada.
- 6.12.** Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

- 7.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar a contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 7.3. Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- 7.4. Efetuar o pagamento a contratada de acordo com a forma e o prazo estabelecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1. A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;
- 9.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Câmara Municipal reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Contrato.
- 10.2. O Contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 137 da Lei Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

nº 14.133/2021.

- 10.3.** A Contratada será responsabilizada administrativamente pela prática de quaisquer das infrações estabelecidas no artigo 155, da Lei 14.333, de 1º de abril de 2022, sujeitando aplicação das sanções previstas no artigo 156, da referida Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** O objeto desta contratação será fiscalizado por servidor fiscal de contratos designado através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.2.** Compete ao fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, o qual, verificando a necessidade, cientificará à autoridade competente para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 11.3.** Compete, ainda, ao fiscal designado, proceder à fiscalização sobre o fiel cumprimento do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, bem como avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte e exigir o cumprimento de todas as cláusulas do instrumento contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1.** A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Água Doce do Norte, ES.

E, por estarem justos, combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Água Doce do Norte, ES, 20 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

NOME: _____

CPF: _____

Câmaras**Água Doce do Norte****Contrato****RESUMO DO CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo gasolina, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

PRAZO: Do dia 22/10/2025 ao dia 22/10/2026.

VALOR: R\$ 62.662,56 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO/ Dispensa nº 10/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Água Doce do Norte/ES, aos 22 de outubro de 2025.

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Protocolo 1657479

RESUMO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional especializado nos serviços limpeza, conservação e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: Do dia 22/10/2025 ao dia 22/10/2026.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATADO: ROBERTO VIANA 02759346757

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO/ Dispensa nº 12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.3.00.00.0 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pessoa Jurídica

Água Doce do Norte/ES, aos 23 de outubro de 2025.

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Protocolo 1658123

Fundão**Portaria**

PORTARIA CMF Nº 142/2025

Dispõe sobre errata da portaria CMF nº 123/2025, que dispõe sobre a nomeação da COPAV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, ocorrência de erro material na Portaria CMF nº 123/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a presente errata considerando CMF nº 123/2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA CMF Nº 123/2024

LEIA-SE:

PORTARIA CMF Nº 123/2025

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da supracitada Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Protocolo 1658087

PORTARIA CMF Nº 143/2025

DISPÕE SOBRE ABONOS DE FALTAS DOS SERVIDORES REFERENTE À COMPETÊNCIA 21/09/2025 A 20/10/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

Considerando à necessidade da edição de ato para registro dos abonos de faltas deferidos pelo

Presidente desta Casa de Leis,

fls. 42



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

Água Doce do Norte, 24 de outubro de 2025.

De: Compras
Para: Arquivo

Referência:
Processo nº 429/2025
Proposição: Administrativo nº 279/2025

Autoria: Arginamerica Portes Coelho Breta

Ementa: Memorando nº 131/2025 - Solicita a contratação de empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Administrativas

Ação realizada: Arquivar

Próxima Fase: Arquivada proposição

Karen Xavier Duarte
Agente de Apoio Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600360039003A005400

Assinado eletronicamente por **Karen Xavier Duarte** em 24/10/2025 09:03

Checksum: **0B0B157EFC320FBC2627D936A3108DD88B994FF8065583FC3E336F77892621B6**





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

OFÍCIO/2025

À EMPRESA LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA;

Informo que a empresa Link Card Administração de Benefícios LTDA sagrou-se vencedora do processo administrativo de dispensa de licitação nº 429/2025, que tem por objeto a contratação de uma empresa para a aquisição de combustível, gasolina, tipo comum, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis.

O fornecedor deverá cumprir fielmente as especificações e condições presentes no processo administrativo, devendo entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos o produto na Câmara Municipal de Água Doce do Norte, situado à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES.

Ressalta-se que o pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Água Doce do Norte/ES, aos 24 de outubro de 2025.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 27/10/2025 08:33

Checksum: **FBD4BAD04C1FBFF2189C1F098B707801F433353DE742797CFC1BF3C947B9FC5**

